



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN  
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Medalha “Prefeita LEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO”, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Medalha “Prefeita LEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO”, destinada a homenagear, anualmente, mulheres que, pela sua destacada atuação familiar, profissional, política ou social, especialmente na defesa dos direitos e da igualdade feminina, tenha-se tornado merecedoras do reconhecimento público da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Parágrafo único.** A Medalha leva o nome da Prefeita LEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, in memoriam, em reconhecimento a uma profissional exemplar, tendo sido a primeira prefeita deste Município.

**Art. 2º** A outorga da Medalha Prefeita LEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO efetuar-se-á anualmente, por requerimento por cada parlamentar em exercício, que após aprovado será homologado por meio de decreto legislativo.

**Art. 3º** A Medalha será entregue em solenidade pública a ser realizada anualmente no mês de março, preferencialmente no Dia internacional da Mulher.

§ 1º Excepcionalmente para o ano de 2024, a cerimônia de entrega poderá ser realizada em data futura, considerando a data de promulgação da presente Resolução e a tramitação para confeccionar as medalhas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

---

§ 2º Serão concedidas, no máximo, 09 (nove) medalhas por ano, sendo uma para requerimento de cada vereador em exercício.

§ 3º Quando outorgada em caráter “post mortem” a medalha será entregue à pessoa da família do agraciado ou ao sucessor legal.

**Art. 4º** A Medalha Prefeita LEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, será confeccionado em material acrílico e panopla, em tamanho e dimensões 10x10.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada, 19 de março de 2024.

**ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ**  
Presidente

**OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Vice-presidente

**VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO**  
Primeiro Secretário

**PAULO HENRIQUE DE MENDONÇA PEIXOTO**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Ana Catarina da Silva Queiroz  
**Código Identificador:** 25622556